



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

## DECRETO 337/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

*“Nomeia Comissão de Transição e dá Outras Providências”*

*O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual e na Constituição da República, e considerando que:*

*A finalidade da transição governamental é assegurar a continuidade das políticas públicas, com o menor impacto à população em decorrência da mudança de governo;*

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição os seguintes representantes:

#### **I – Do Poder Executivo:**

- a) Willian Douglas Pereira - Procurador
- b) Carlos Alberto Lopes de Moraes – Assessor Jurídico
- c) Glacília Cristina Carneiro – Secretária de Finanças e Tributação
- d) Aurélio Sérgio de Moura – Secretário de Administração
- e) Genilda de Campos – Secretária de Educação
- f) Sandro Magno Rodrigues da Costa – Secretário de Transportes
- g) Valdick Calixto Ferreira – Secretário de Assistência Social
- h) Edene Valéria dos Reis Araújo – Secretária Cultura, Turismo, Esp.
- i) Priscilla Moreira Gonçalves Pereira – Secretária de Saúde
- j) Sandra Aparecida Rocha de Souza - Diretora de Recursos Hum.

#### **II – Do Candidato Eleito:**

- a) Denis Soares Silva Zica – CPF 013.180.616-52
- b) José Maria Nadú Teixeira – CPF 241.325.436-68
- c) Márcia Rosa Lima Almeida – CPF 756.190.326-04
- d) Victor Hugo Rodrigues Souza – CPF 059.756.586-40
- e) Vander Luiz de Moura – CPF 046.464.326-09



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Sr. Victor Hugo Rodrigues Souza e Denis Soares Silva Zica.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão terão início a partir da publicação deste Decreto e encerrar-se-ão até o dia 31/12/24.

Parágrafo único: Fica reservada para reunião da Comissão a sala de realização das licitações, localizada na sede desta Prefeitura à Rua Ataliba Pereira, 99, Centro, Buenópolis-MG.

Art. 3º - As solicitações de informações e documentos aos diversos órgãos da Administração Municipal, deverão ser realizadas por escrito, e subscritas pelo Coordenador.

Parágrafo único: os órgãos municipais deverão prestar as informações solicitadas no prazo máximo de 03 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 29 de Outubro de 2024.

**CÉLIO SANTANA**  
Prefeito Municipal